



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I N° 3.379

Autor : Valter Pinheiro Ribeiro

“ Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional ”

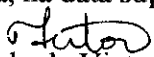
DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

- ARTIGO 1º** - Fica denominado “ **CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO GOMES DA SILVA** ”, o conjunto habitacional “ Pereira Barreto F2 ”, que será construído em terreno localizado ao lado do conjunto habitacional Pereira Barreto F, neste município, composto por 278 unidades habitacionais.
- ARTIGO 2º** - A presente denominação tem por objetivo homenagear a pessoa do Sr. Antônio Gomes da Silva, ex-prefeito de nossa cidade, que durante sua vida entre nós, prestou relevantes serviços à comunidade pereirabarretense.
- ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.
- ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5º** - Revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 10 de outubro de 2005.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA